

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2000

1. Data, Hora e Local: 28/04/2000, às 9:00 horas, na sede social da Embraer, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, na Cidade de São José dos Campos - SP 2. Convocação: Edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Gazeta Mercantil" e "Valeparaibano", edições de 18, 19 e 20 de abril de 2000. 3. Quorum de Instalação: Acionistas representando 88,75% das ações com direito a voto. 4. Presenças: Dos acionistas que se assinam no "Livro de Presença", do Presidente do Conselho Fiscal da Embraer, e do representante dos Auditores Independentes, "ARTHUR ANDERSEN S/C". 5. Mesa Diretora: Carlyle Wilson - Presidente do Conselho de Administração e Carlos Rocha Villela - Secretário. 6. Deliberações: **A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 6.A.1. Aprovação, pela unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção da União Federal, do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999. 6.A.2. Aprovação, com a abstenção da União Federal, da proposta de destinação do lucro social, e ratificação das deliberações do Conselho de Administração que mandaram pagar dividendos semestrais, do seguinte teor: "Conforme as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1999, a Embraer apresentou um lucro líquido de R\$ 432.506.531,22. Propomos a seguinte destinação para os resultados apurados no exercício social encerrado: - Constituição de reserva legal no montante de R\$ 21.625.376,56, correspondente à 5% do lucro líquido apurado, nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76. - Ratificação do valor de R\$ 123.529.910,67, como dividendos do ano de 1999, já declarados pelo Conselho de Administração, a título de dividendos semestrais, tendo sido distribuídos R\$ 36.799.618,78, relativos ao primeiro semestre, e R\$ 86.730.291,89, relativos ao segundo semestre. - Manutenção do saldo de R\$ 287.351.243,99 na conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, na forma do Estatuto Social. 6. A.3. Eleição do Conselho Fiscal, para o período 2000/2001, por decisão unânime, e com a abstenção da União Federal (que só votou para a eleição dos seus indicados Luiz Tacca Júnior e Robson de Araújo Jorge); Reeleição dos Srs. João Maria Stefanon, como membro efetivo, e Ivan Mendes do Carmo, como seu suplente; eleição de Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.902.188 SSP/SP e do CIC/ MF nº 709.589.718-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, capital, à Rua Albuquerque Lins, nº 848, aptº 152, como membro efetivo, e reeleição de José Edson da Silva, como seu suplente; reeleição de Eustáquio Antônio Honorato, como membro efetivo, e eleição de Fernando Nunes Simões, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 7774, portador do CIC/ MF nº 268.740.081-53 e da Cédula de Identidade RG nº 656.501 SSP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, na SQSW 103, Bloco E, aptº 405, Sudoeste, como seu suplente, em substituição ao membro suplente José Leite Pereira Filho; reeleição de Luiz Tacca Júnior, como membro efetivo, e eleição de Robson de Araújo Jorge, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.213-SSP/DF e do CIC/ MF nº 150.679.121-20, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na mesma cidade, na Secretaria do Tesouro Nacional, Esplanada dos Ministérios, Bl. P, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, como seu suplente, em substituição à suplente Eliane Batista Bucar; reeleição de José Mauro Laxe Vilela, como membro efetivo, e de Nelson João Viégas, como seu suplente. 6.A.4. Eleição de membros do Conselho de Administração, para o preenchimento de vagas, em virtude da renúncia de alguns Conselheiros, sendo que os eleitos completarão o prazo de mandato dos substituídos e tomarão posse por assinatura de termo em livro próprio. Por decisão unânime, e com a abstenção da União Federal, (que só votou para a eleição dos seus indicados Fernando Antonio Fernandes Cima e João Manoel Sandim de Rezende e confirmou Paulo Gastão Silva como suplente do Conselheiro Fernando Antonio Fernandes Cima), foram eleitos: Fernando Antonio Fernandes Cima, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 182.984 Maer e do CIC/ MF nº 329.389.698-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial na Cidade de Brasília-DF, no Edifício do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco Anexo, 2º andar, como membro efetivo do Conselho de Administração, para suceder o conselheiro Aluízio Weber, e confirmação, como seu suplente, do conselheiro Paulo Gastão Silva; eleição de João Manoel Sandim de Rezende, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade RG nº 183.284 Maer e do CIC/ MF nº 329.358.208-78, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na Cidade de Brasília-DF, no Edifício do Comando da Aeronáutica, Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 6º andar, 6ª Subchefia, como suplente do conselheiro Frederico de Queiroz Veiga, em substituição ao seu suplente Jaime Rodrigues Sanches; eleição de Fernando Antonio Pimentel de Melo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 813-A, portador do CIC/ MF nº 085.399.444-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na SEP/SUL, Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco "A", Edifício General Alencastro, como membro efetivo, em substituição ao conselheiro Rui Vanderlei Rocha, e de Wilson Carlos Duarte Delfino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.817.354 SSP/SP e do CIC/ MF nº 414.597.098-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na SEP/SUL, Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco "A", Edifício General Alencastro, como seu suplente, em substituição ao Conselheiro Jefferson Esteves Xavier; eleição de Leandro Martins Alves, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.964 SSP/DF e do CIC/ MF nº 239.113.281-68, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, na SQN 112, Bloco C, aptº 107, como membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Conselheiro Brenno dos Reis Pereira. Em consequência, o Conselho de Administração, cujos membros terão seus mandatos até a Assembléia Geral Ordinária de 2001, passará a ter a seguinte composição: Carlyle Wilson, membro efetivo e Presidente, José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, seu suplente; Lacy Dias da Silva, membro efetivo e Vice-Presidente, e Maysa Oliveira da Volta, sua suplente; Vitor Sarquis Hallack, membro efetivo, e Cristiano Buarque Franco Neto, seu suplente; Frederico de Queiroz

Veiga, membro efetivo, e João Manoel Sandim de Rezende, seu suplente; Fernando Antonio Fernandes Cima, membro efetivo, e Paulo Gastão Silva, seu suplente; Fernando Antonio Pimentel de Melo, membro efetivo, e Wilson Carlos Duarte Delfino, seu suplente; Leandro Martins Alves, membro efetivo, e Hércules Bianchi, seu suplente; Juarez Martinho Quadros do Nascimento, membro efetivo, e Jorge de Moraes Jardim Filho, seu suplente; Pierre Chouzenoux, membro efetivo, e Gilbert Max Amato, seu suplente; Jean-François Bigay, membro efetivo e Patrice Sabahi Amine, seu suplente; Paulo Cesar de Souza Lucas, membro efetivo, e Cláudio Gama Rahal, seu suplente; Claudemir Marques de Almeida, membro efetivo, e Elias Jorge da Cruz, seu suplente; e Maurício Novis Botelho, membro efetivo. 6.A.5. Aprovação da remuneração mínima legal para o Conselho Fiscal, não computada a participação nos lucros; fixação da verba global anual máxima de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para remuneração dos administradores, a ser alocada, individualmente, pelo Conselho de Administração, de conformidade com o parágrafo único do Artigo 14 do Estatuto Social, com a abstenção da União Federal. **B. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 6.1.B.** Aprovação, pela totalidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto, com a abstenção da União Federal, da alteração do "Caput" do Art. 5º, do Parágrafo Único do Art. 14 e do § 7º do Art. 31, todos do Estatuto Social, os quais passaram a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da EMBRAER é de R\$ 367.453.421,69 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), dividido em 489.552.874 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro) ações, sem valor nominal, sendo 242.544.448 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, incluindo uma de classe especial, e 247.008.426 (duzentos e quarenta e sete milhões, oito mil, quatrocentos e vinte e seis) ações preferenciais. Art. 14 - Os honorários dos administradores serão fixados pela Assembléia Geral. Parágrafo Único - A Assembléia poderá fixar uma verba global para distribuição entre os administradores, caso em que caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto, sendo certo que o administrador que estiver cumulando funções receberá remuneração relativa a apenas uma, a que for maior. Art. 31 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes: (a) o acréscimo das seguintes importâncias: i) resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; ii) resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; (b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar. § 1º - A Assembléia poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. E condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, ad referendum da Assembléia Geral. § 2º - A Assembléia poderá atribuir aos empregados participação nos lucros ou resultados, na forma de plano que aprovar, obedecida a legislação pertinente. § 3º - A Assembléia pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembléia, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo. § 4º - A EMBRAER poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos à conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros previamente acumulados, por deliberação da Assembléia, existentes naqueles balanços ou no último balanço anual. § 5º - A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários. § 6º - Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da EMBRAER. § 7º - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados. 7. Encerramento: Encerrados os trabalhos, aprovou-se a ata. São José dos Campos, 28 de abril de 2000. aa) Carlyle Wilson - Presidente; União Federal; Cia. Botazano, Simonsen; Fundação Sistel de Seguridade Social; Icatu Fes Portfólio Fundo Mútuo de Investimento em Ações; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Prev); Dassault Aviation; Thomson-Csf; Aérospatiale Matra; Société Nationale D'étude Et De Construction De Moteurs D'aviation - Snecma; Ciemb - Clube de Investimentos dos Empregados da Embraer; Templeton Global Strategy Funds (Cod.6998); Templeton Global Strategy Funds (Cod.7190); Templeton Emerging Markets Fund Inc. (Cod.8004); Templeton em Mark Invest Trust Plc. (Cod.8013); Templeton Emerging Markets Fund (Cod.8028); Templeton Developing Markets Trust (Cod.8040); Templeton Int Emerging Mkts Fund (Cod.8080); Templeton Latin America Investment Trust Pl (Cod.8155); Templeton Emerg. Mkts Appreciation Fund Inc. (Cod.8167); Templeton Developing Markets Equity Fund (Cod.8168); Templeton Emerg. Markets Appreciation Fund (Cod.8202); Templeton Developing Markets Fund (Cod.8250); Carlos Rocha Villela - Secretário. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - JUCESP - Certifico o registro sob nº 83.970/00-9, em 11/05/00 - Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.